PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 254
Mov. 131

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 22.422.333-1

1. O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a ampla defesa e contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República.

2. De acordo com as informações constantes no protocolado n° 22.422.333-1, acolho em em parte as razões constantes do relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e na íntegra, conforme os fundamentos constantes na Nota Técnica nº19-25 da Corregedoria, para aplicar a penalidade de REPREENSÃO, nos termos do inciso II, do Artigo 293 da Lei 6.174/70, e parágrafos do Artigo 187 da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

3. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, c/c os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro

Download realizado por Roseli Maria Correia Leite
CPF XXX.659.139-XX em 20/08/2025 15:35

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 20/08/2025 15:00 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **22.422.333-1** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 20/08/2025 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bb081aa5e2d51ad71e318b9b71613d87**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 254a
Mov. 131

Documento: **DecisaoAdministrativaMariaCandida22.422.3331.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 20/08/2025 15:00 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **22.422.333-1** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 20/08/2025 15:00.

Download realizado por Roseli Maria Correia Seara
CPF XXX.659.139-XX em 20/08/2025 15:35

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
bb081aa5e2d51ad71e318b9b71613d87.